
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 262 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 262 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Procuradoria-Geral do Município de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente errata para fins de esclarecimento e correção da publicação da Lei Complementar nº 262, de 08 de outubro de 2025, informando que, por equívoco material, os respectivos anexos não foram divulgados juntamente com o texto sancionado da referida norma.

Dessa forma, fica retificada a publicação, com a inclusão e disponibilização dos anexos originais, que passam a integrar a Lei Complementar nº 262/2025 para todos os efeitos legais, garantindo-se, assim, a plena publicidade e eficácia de seu conteúdo normativo.

Patrocínio-MG, 09 de outubro de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Anexos disponíveis em:
<https://leis.patrocinio.mg.gov.br/publica/index.php/leis/2025/complementares/8118-lei-complementar-n-262>

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:653CABE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/10/2025. Edição 4127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>